



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 104

Elaboração do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional Municipal de Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião em 25 de maio de 2023, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional Municipal de Grândola, de modo a estabelecer e implementar um conjunto de regras que promovam a gestão eficaz de cada uma das habitações municipais, dos espaços comuns dos prédios e dos espaços públicos que constituem a zona envolvente a cada um dos aglomerados habitacionais.

Nesse sentido a Câmara Municipal, enquanto órgão com poder decisório na matéria em causa, determinou fixar o prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso no sítio <http://www.cm-grandola.pt>, para apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional Municipal de Grândola, por parte de toda a população do concelho de Grândola interessada:

A participação neste procedimento deve ser efetuada através de documento escrito, entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado da Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: regulamentos_participacao@cm-grandola.pt.

Paços do Concelho, 30 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara,

António de Jesus Figueira Mendes